



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROJETO DE LEI

EXP. nº 074/2018
nº 069/2018

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 2.339,75 (dois mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), o qual será destinado a acrescentar dotação orçamentária de despesa na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, não prevista no Orçamento inicial de 2018.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

14.02 – TRÂNSITO E TRANSPORTE

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.2.0.00.00.00.00.00.00 Transferências à União

4.4.2.0.93.00.00.00.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 2.339,75

Cód. Func. Progr.: 14.02.15.451.0002.1147 – Implantação Interven. Moderad. de Tráfego – CR 819531/2015

Recurso: 1279– Moderação de Tráfego – CR 819531/2015 MCIDADES

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R\$ 2.339,75

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, no valor total de R\$ 2.321,17 (dois mil, trezentos e vinte e um reais e dezessete centavos), e o excesso de arrecadação verificado no exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 18,58 (dezoito reais e cinquenta e oito centavos), relativamente ao Recurso Vinculado nº 1279 – Moderação de Tráfego – CR 819531/2015 MCIDADES:

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO.....R\$ 2.321,17

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO NESTE ARTIGO.....R\$ 18,58

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO.....R\$ 2.339,75

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Esteio



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Mensagem nº 069/2018

Esteio, 13 de março de 2018

Senhor Presidente:

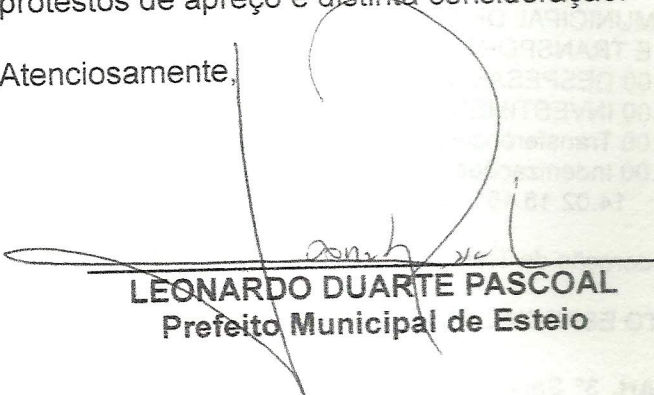
Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio."

O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária não prevista inicialmente para o exercício de 2018, Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana – SMSMU, no valor de R\$ 2.339,75 (dois mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), para restituição do Convênio 819531/2015.

Servirá de recurso para abertura do presente crédito o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, conforme descrito no artigo 3º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Exmo. Sr.
Ver. Sandro Severo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta

LK/PGM – C.I. 2018011927